

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro, a qual é presidida pelo representante da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;
 Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
 Direcção Regional da Economia do Centro;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
 RAVE — Rede de Alta Velocidade;
 ANA, E. P. — Aeroportos e Navegação Aérea;
 Administração do Porto de Aveiro;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto da Água;
 Instituto do Desporto de Portugal;
 Direcção Regional de Educação do Centro;
 Direcção-Geral do Ensino Superior;
 Administração Regional de Saúde do Centro;
 Guarda Nacional Republicana;
 Polícia de Segurança Pública;
 Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
 Ministério da Defesa;
 Lusitânea Gás;
 Transgás;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 EDP — Empresa Distribuidora Local de Energia.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 291/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Elvas deliberou em 14 de Setembro de 2005 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/97, de 22 de Janeiro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 16 de Fevereiro de 2006, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Elvas, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Elvas, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
 Direcção Regional da Economia do Alentejo;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto Geográfico Português;
 Direcção Regional de Educação;
 Administração Regional de Saúde;
 Guarda Nacional Republicana;
 Polícia de Segurança Pública;
 Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
 Ministério da Defesa Nacional;
 Águas do Norte Alentejano;
 VALNOR, S. A.

5 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 292/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Miranda do Douro deliberou em 20 de Setembro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/95, de 13 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 11 de Junho de 2003, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, conforme consta da acta da referida reunião preparatória;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 Direcção Regional da Economia do Norte;
 Direcção-Geral do Turismo;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Administração Regional de Saúde do Norte;
 Instituto da Conservação da Natureza;
 Instituto da Água;
 Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
 Instituto Português do Património Arquitectónico;
 Instituto Português de Arqueologia;
 Direcção-Geral dos Monumentos Nacionais;
 Estradas de Portugal, E. P. E.;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
 EDP;
 CPPE — Companhia Portuguesa de Produção Eléctrica;